



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 43/2012

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo segundo ao Art. 1º do PL 43/2012, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo 2º - Os estabelecimentos de que trata a presente propositura ficarão obrigados a proceder a revisão e manutenção dos bebedouros de forma trimestral." (NR)

S/S. 26, de abril de 2012.


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador

